DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023 - Edição nº 520

SUMÁRIO

- Decreto nº 164/2023: "Designa ponto facultativo nos dias 30 de junho e 03 de julho de 2023 em virtude dos festejos tradicionais do São Pedro no município de Abaíra."

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1E56AF88A7-0D33B9CC75-932170C713-A97E831FBA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 164/ 2023 Abaíra/BA, 28 de junho de 2023.

Designa ponto facultativo nos dias 30 de junho e 03 de julho de 2023 em virtude dos festejos tradicionais do São Pedro no município de Abaíra.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, artigo 113, inciso V da Lei Orgânica do Município de Abaíra,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude dos tradicionais festejos juninos (Festa de São Pedro) fica decretado ponto facultativo nos dias 30 de junho (sexta-feira) e no dia 04 de julho (segunda-feira) de 2023.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde, coleta de lixo, manutenção e distribuição de água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2023.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2023
INEXIGIBILIDADE 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 04/2023, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica A **Seabra Gestão e Consultoria EIRELI**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer nº.1033, sala 903, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.668.118/0001-06**,** para Contratação da empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica administrativa, objetivando recuperação de valores da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), a partir de 2018, no critério de repasse como afetados e/ou produtor para o município, identificando inconsistências na apuração, informação, recolhimento e demais atos acessórios de obrigatoriedade das mineradoras, inclusive dados do SPED que possam reduzir a base de cálculo da receita patrimonial, gerando redução no repasse desse período como afetado e/ou produtor. Recuperação dos tributos municipais, como ISSQN, ITR, alvará, taxas diversas, relacionadas a atividade minerária, inclusive ao VAF – Valor Adicionado Fiscal (IVA), contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 01 de junho de 2023.

_____
Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia
CPF 365.314.725-53
RG 025.652.753.9 SSP-BA
CONTRATANTE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

EXTRATO DO CONTRATO DE ÊXITO 052/2023

VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2023
INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: **Seabra Gestão e Consultoria EIRELI**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer nº.1033, sala 903, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.668.118/0001-06.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica administrativa, objetivando recuperação de valores da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), a partir de 2018, no critério de repasse como afetados e/ou produtor para o município, identificando inconsistências na apuração, informação, recolhimento e demais atos acessórios de obrigatoriedade das mineradoras, inclusive dados do SPED que possam reduzir a base de cálculo da receita patrimonial, gerando redução no repasse desse período como afetado e/ou produtor. Recuperação dos tributos municipais, como ISSQN, ITR, alvará, taxas diversas, relacionadas a atividade minerária, inclusive ao VAF – Valor Adicionado Fiscal (IVA).

VIGENCIA: 01 de junho de 2023, a 31 de maio de 2024, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado de acordo ao artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

VALOR: Honorários fixados em 12% (doze por cento) sobre todo benefício econômico aproveitado pelo Município, ou seja, para cada R$ 100,00 (cem reais) que o Município receber como fruto das ações (judiciais ou administrativas) da empresa, R$ 12,00 (doze reais) é o pagamento devido à empresa, nos termos do § 1°, do Art. 4°, da Resolução TCM/BA 01/2018, Até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

_____
Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66
Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra
Edval Luz Silva-Prefeito

_____
Seabra Gestão e Consultoria EIRELI CNPJ 05.668.118/0001-06

Abaíra-Bahia, 01 de junho de 2023.